

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a concessão de abono aos servidores do Poder Legislativo, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A :

Art. 1º Fica concedido aos servidores integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, um abono de natureza não salarial, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) mensais.

§ 1º O abono será pago aos servidores durante o período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2011, com o primeiro pagamento a ser efetuado no dia 30 do mês de maio de 2011 (Folha de Pagamento - competência Maio/2011).

§ 2º Os servidores também terão direito ao recebimento do abono junto com o 13º (décimo terceiro) salário.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 1º de maio de 2011.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 11 de maio de 2011.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

FERNANDO RODRIGO GARMS
Presidente da Câmara

JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO
Vice-Presidente

EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA
1º Secretário

PAULO ROBERTO PEREIRA
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresentamos à consideração do Plenário, o presente Projeto de Lei que visa conceder um abono, de natureza não salarial, aos servidores da Câmara Municipal.

Tal proposta vem atender a sugestão do Vereador Nilson Carlos Itelvino, contida na Indicação nº 062/11, apresentada na Sessão Ordinária de 21 de fevereiro de 2011, que indicou a concessão de bonificação aos servidores da Câmara. Em sua justificativa, o Vereador alega que os colaboradores do Legislativo também são servidores municipais, fazendo jus ao benefício ora proposto, a exemplo do que ocorre com os funcionários da Prefeitura Municipal desde o ano de 2010. A sugestão do Vereador foi submetida à apreciação da Mesa Diretora e aprovada por unanimidade dos seus membros.

Já o valor do abono é o mesmo daquele que é fornecido pela Prefeitura, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) mensais, e será pago aos servidores durante o período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2011, com o primeiro pagamento no dia 30 de maio de 2011, na folha de pagamento competência Maio/2011. O servidor também terá direito ao recebimento do abono junto com o 13º (décimo terceiro) salário.

Em conformidade com o demonstrativo elaborado pela Diretoria de Administração e Finanças, há dotação orçamentária, bem como, recursos orçamentários e financeiros, para o pagamento do benefício em questão.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos ilustres Vereadores na aprovação da presente proposta.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 11 de maio de 2011.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

FERNANDO RODRIGO GARMS
Presidente da Câmara

JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO
Vice-Presidente

EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA
1º Secretário

PAULO ROBERTO PEREIRA
2º Secretário

DEMONSTRATIVO DA GERAÇÃO DE DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO (Art. 17, LRF)

1 - Evento: concessão de abono aos servidores do Poder Legislativo

2 - Premissas e Metodologia de cálculo

2.1 Premissa

A presente proposta prevê a concessão de abono aos servidores do Poder Legislativo, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) mensais, a ser pago a partir de 01/05/2011. O quadro de pessoal da Câmara Municipal que terá direito ao abono tem 21 servidores, resultando em gastos com o evento no montante estimado de R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais) mensais.

2.2 Metodologia do cálculo

Gastos com o Evento		Impacto (R\$)
21 servidores x R\$ 70,00		1.470,00
Total Mensal		1.470,00

Memória de Cálculo:

Exercício	Impacto Mensal Folha de pessoal	Multiplicado	Período (12 salários + 13º)	Igual	Impacto Anual Folha de Pessoal
2011*	1.470,00	x	8,67	=	12.740,00
2012	1.470,00	x	13	=	19.110,00

* Período: Maio a Dezembro = 8 meses (13 / 12 x 8)

3 - Demonstrativo da origem dos recursos para o custeio das despesas obrigatórias de caráter continuado e comprovação da não afetação das metas previstas para o exercício de início de vigência

Estimativa da Despesa	Dotação Existente	Crédito suplementar	Fonte de Custeio
12.740,00	671.144,04	---	Duodécimo

Foi verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início de vigência do evento, havendo no orçamento aprovado disponibilidade para empenhamento das despesas obrigatórias de caráter continuado, não afetando, portanto, as metas do exercício.

4 - Declaração de adequação das despesas com o PPA, LDO e LOA

Em cumprimento ao disposto no art. 17, §4º, da LRF, declaramos que a despesa contantes deste processo tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e é compatível com a LDO e o PPA. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 11 de maio de 2011.

FERNANDO RODRIGO GARMS
Presidente da Câmara Municipal

CELSO HENRIQUE CAMBRAIA DE CARVALHO
Diretor Financeiro